

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 30, de 22 de agosto de 2024

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo, matéria recebida no dia 22 de agosto de 2024, tendo como objetivo a proposta de estimação da receita e fixação da despesa do Município de Caçu, para o exercício de 2025.

Matéria já submetida à análise da assessoria jurídica e contábil desta Casa de Leis.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação financeira e orçamentária.

É o singelo Relatório.

I. PARECER

A matéria em estudo, tem o condão de fixar as despesas e estimar a receita do Município de Caçu, para o exercício seguinte (2025).

Esta Comissão, considerando o valor superestimado constante do orçamento e a necessidade de inserir no Projeto de Lei as emendas parlamentares individuais, denominadas popularmente de “emendas impositivas” e outros regramentos afins, houve por bem editar emendas modificativa e aditiva à matéria.

A emenda modificativa acima referida pretende a redução do valor do orçamento para mais próximo da realidade da arrecadação havida neste exercício até o momento, bem como no exercício de 2022 e 2023 e para contemplar as emendas parlamentares individuais, conforme documentos em anexo.

A emenda aditiva, visa regulamentar o dever de cumprimento das emendas, o dever de prestação de contas e o dever de informação periódica à Câmara Municipal sobre a evolução do cumprimento das emendas.

Não há se falar em despesa no presente exercício, ante a natureza da matéria analisada.

Ademais, houve estrita observância à Lei Federal nº 4.320/64, a qual define a forma de proposição da Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, a matéria, com as modificações sugeridas pelas Emendas Modificativa e Aditiva em anexo e nos respectivos pareceres das assessorias jurídica e contábil desta Casa, entendemos ser a proposição financeiramente e orçamentariamente adequada à Municipalidade.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento, com o devido respeito à Emenda Modificativa proposta, resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
Relator

